



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

Projeto de Resolução nº 003 de 19 de abril de 2024.

Dispõe sobre alteração da resolução nº 01 de 16 de maio de 2023 que dispõe sobre o regulamento de gestão de pessoal dos deveres e regime disciplinar, e do regimento de procedimentos e normas internas do Consórcio CISMIV e dá outras providências.

O Presidente do CISMIV, no exercício das atribuições legais que lhe confere a o contrato consolidado de consórcio público do CISMIV, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral, faz expedir a presente resolução:

Art. 1º O §2º do art. 70 da Resolução nº 01/2023 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

“§2º As declarações expedidas por médicos, dentistas ou psicólogos serão recebidas e processadas pelo Consórcio com a finalidade de justificativa para não comparecimento em determinado horário da jornada diária de trabalho do empregado do CISMIV, vedada a sua utilização para justificativa de um dia de trabalho, ressalvada a hipótese de declaração expedida decorrente de procedimento odontológico cirúrgico, quando então será admitida pela integralidade do dia de trabalho.”

Art. 2º O art. 70 da Resolução nº 01/2023 fica alterado passando a vigorar acrescido do seguinte §5º:

“§5º A declaração de ausência apresentada na forma do §2º, devidamente, recebida, processada e aceita pelo CISMIV importará no pagamento da remuneração correspondente à carga horária no período de ausência.”

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Viçosa, 19 de abril de 2024.

Luiz Henrique Macedo Teixeira
Prefeito Municipal de Araponga
Presidente do CISMIV

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais
www.cismiv.mg.gov.br

ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME - SÃO MIGUEL DO ANTA
- TEIXEIRAS - VIÇOSA